MENSAGEM N° 007/GPMAAN/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais à Vossas Excelências que retornamos ao recinto deste incansável Poder Legislativo, cumprimentando, outrossim, a distinta edilidade, que tem dado demonstração de permanente contribuição para a grandeza do Município de Água Azul do Norte.

JUSTIFICATIVA:

É com sinceras escusas que estamos encaminhando o Projeto de Lei n° 007/GPMAAN/2023, para análise de Vossas Senhorias em muito Especial Regime de Urgência, posto que é matéria de relevante interesse da Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, de servidores daquela pasta.

Muito nos agradaria se Vossas Senhorias dessem uma atenção especial ao assunto, estudando a matéria, debatendo-a, para que possam apreciá-lo favoravelmente, beneficiando os profissionais de saúde, que lutam pelo bem estar da população de Água Azul do Norte.

Assim, diante da necessidade de aumentar o quantitativo de alguns profissionais para atuarem na Atenção Primária em Saúde, Atenção Especializada e Média Alta Complexidade tendo em vista o aumento das Unidades Básicas de Saúde e de Serviços da Atenção Especializada em Saúde em nosso município, o que acarretou uma maior demanda para estes profissionais, importante que o presente projeto seja apreciado em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**. Justifica também o regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** devido a necessidade de ajustar o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias após o anuncio do Governo Federal do aumento o salário mínimo alinhado à Medida Provisória 1.172, de 01 de maio de 2023.

Acaso já tenha ocorrido as Sessões Ordinárias do mês de maio de 2023, fica convocada a realização de Sessão Extraordinária desta Casa de Leis, com fundamento nos artigos 34, I, 70, XX da Lei Orgânica do Município e art. 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal para apreciação do Projeto de Lei em questão.

Na oportunidade, solicita-se que seja apreciado pelo Plenário desta Casa a dispensa dos pareceres das respectivas Comissões em razão de tratar de matéria com pedido de Regime de Urgência Especial, conforme previsão contida no art. 61 do Regimento Interno, além de ser de baixa complexidade.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 007/GPMAAN/2023

MODIFICA A LEI Nº 180/05 – ANEXO I, TABELA II E A LEI 309/09. REVOGA A LEI Nº 445/GPMAAN/2016 E CONCEDE AUMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica alterada o ANEXOI, TABELA II – CARGOS DE CARREIRA da Lei n° 180/05, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA II

ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO SUPERIOR		
CARGO	**CÓDIGO**	**VAGAS**
Médico Auditor	QPS-FS-01	01
ATIVIDADE DEE EDUCAÇÃO SUPERIOR		
Anestesista	QPS – ES-01	01
Cardiologista	QPS – ES-02	01
Ortopedista	QPS – ES-03	01
Neurologista	QPS – ES-04	01
Otorrinolaringologista	QPS – ES-05	01
Hematologista	QPS – ES-06	01
Traumatologista	QPS – ES-07	01
Ginecologista e Obstetra	QPS – ES-08	01
Pediatra	QPS – ES-09	01
Cirurgião	QPS – ES-09	01
Psiquiatra	QPS – ES-10	01
Dermatologista	QPS – ES-11	01
Clínico Geral	QPS – ES-12	11
Oftalmologista	QPS – ES-13	01
Assistente Social	QPS – ES-14	04
Enfermeiro	QPS – ES-15	25
Farmacêutico e Bioquímico	QPS – ES-16	02
Odontólogo	QPS – ES-17	10
Psicólogo	QPS – ES-18	06
Médico Veterinário	QPS – ES-19	02

Nutricionista	QPS – ES-20	03
Engenheiro Civil	QPS – ES-21	01
Fisioterapeuta	QPS – ES-22	04
Terapeuta Ocupacional	QPS – ES-23	01
Pedagogo	QPS – ES-24	03
Fonoaudiólogo	QPS – ES-25	03
Biomédico	QPS – ES-26	05
Cirurgião Dentista Periodontia	QPS – ES-26	01
Cirurgião Dentista Endodontia	QPS – ES-28	01
Cirurgião Dentista Especialista em Dentística Reparadora	QPS – ES-29	02
Farmacêutico	QPS – ES-30	08
Pedagogo - Especialista em Educação e Saúde	QPS – ES-31	01
Administrador Hospitalar	QPS – ES-32	02
ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO		
CARGO	**CÓDIGO**	**VAGAS**
Técnico em Radiologia	QPS – EP-01	08
Técnico em Higiene Bucal	QPS – EP-02	08
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	QPS – EP-03	03
Técnico em Contabilidade	QPS – EP-04	01
Técnico em Enfermagem	QPS – EP-05	45
Técnico em Segurança do Trabalho	QPS – EP-06	01
Técnico em Prótese Dentária	QPS – EP-07	01
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		
Assistente Administrativo	QPS – OAM-01	15
SERVIÇOS AUXILIARES DE SAÚDE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
CARGO	**CÓDIGO**	**VAGAS**
Auxiliar de Enfermagem	QPS – SASA-03	02
Auxiliar de Consultório Odontológico	QPS – SASA-04	10
Agente de Vigilância Sanitária	QPS – SASA-05	05
Técnico de Informática	QPS – SASA-07	02
Auxiliar Administrativo	QPS – SASA-08	20
Auxiliar de Serviços Gerais	QPS – SASA-10	32
Agente de Combate às Endemias	QPS – SASA-11	10
Agente de Artes Plásticas	QPS – SASA-14	01
Cozinheira	QPS – SASA-15	10
Motorista CNH B	QPS-STO-CE-01	12
Motorista CNH D	QPS-STO-CE-02	15
Artesã	QPA-SOA-06	02
Recepcionista	QPS-SASA-09	17
SERVIÇOS OPERACIONAIS DE APOIO		
CARGO	**CÓDIGO**	**VAGAS**
Agente de Portaria	QPS-SOA-01	20
Jardineiro	QPS-SOA-02	02
Guarda Vigilante	QPS-SOA-03	25
Agente de Vigilância em Saúde	QPS-SASA-11	10
Agente Comunitário de Saúde	QPS-SOA-12	93

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal de Nº 445 de 20 de abril de 2016.

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o aumento salarial profissional aos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Art. 1º à 01/04/2023 e do Art. 2º à 01/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2023.

_____
ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte